

FAZ SABER ao(à) co-executado(a) ANTONIO PINTO CAMARGOS, o(a) qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os termos da ação de Execução Fiscal movida por UNIÃO em face de ÊXITO INDUSTRIA, COMÉRCIO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS, feito nº 066/04, no valor de R\$ 105.000,72, conforme cálculo atualizado até 19/01/2011, referente à CDA nº 80.6.03.100890-90, no teor da petição inicial, que a seguir, em síntese, segue transcrita: "A UNIÃO vem propor ação de Execução Fiscal contra ÊXITO INDUSTRIA, COMÉRCIO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS, requerendo a citação do co-executado ANTONIO PINTO CAMARGOS para, no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento do débito atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora". ADVERTÊNCIA: FICA ADVERTIDO O CO-EXECUTADO, NO CASO DA EMPRESA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE, FINDO O PRAZO DO PRESENTE EDITAL (VINTE (20) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO), TERÁ O PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA SUA GARANTIA. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matão, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2011. Eu, (Simone Jaquinto, matr. 809.262-3), digitei. Eu, (Maria Regina Ferrari Vedroni, matr. 99.733-3), Diretora de Serviço, subscrevo.

EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/05

O DOUTOR CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, MM. JUIZ DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que nos autos do pedido de recuperação judicial requerida por LUMASP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.417/0001-94, com sede na Rua Carlos Galli, nº 305, Nova Cidade, nesta; LUSIPEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.289/0001-92, com sede na Rua Ceará, nº 125, Jardim do Bosque, nesta; HIDROSEALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.486.779/0001-78, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1.945, Bairro Alto, nesta, e THIAGO LÚCIO OLIVEIRA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.563.089/0001-43, com sede na Rua Catanduva, nº 710, Jardim Buscardi, nesta, processo n.º 347.01.2011.000601-1, nº de ordem 123/2011, tendo sido juntado aos autos o Plano de Recuperação, é o presente para dar conhecimento a quem interessar possa, que no prazo de trinta (30) dias poderão ser apresentadas eventuais objeções. O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS RETRO, A QUE ALUDEM OS ARTIGOS 53, PARÁGRAFO ÚNICO, E 55, AMBOS DA LEI 11.101/05, CONTAR-SE-Á DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, PARÁGRAFO 2º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, vai o presente que será devidamente afixado e publicado na forma da lei. Matão, 05 de maio de 2011.

### 3ª Vara Cível

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. Processo nº 1.091/2004

A) Doutor(a) GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a EDNEI SEBASTIÃO MIRANDA - brasileiro, solteiro, (consta nos autos como seu padrasto o Sr. João Francisco Albino), atualmente em local incerto e não sabido, que, por despacho de fl. 139 dos autos, foi determinada sua intimação para que pague a quantia devida a título de alimentos em favor do filho Cauã Felipe Alves Miranda, no importe de R\$ 12.816,77 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), apurado pela Contadoria do Juízo (período de setembro de 2.006 a janeiro de 2.011), bem como as parcelas que se vencerem no curso do processo, no prazo de 03 (três) dias, ou, no mesmo prazo, comprove que já o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de decretação de prisão civil, nos termos do art. 733, do CPC.

Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matão em 05 de maio de 2011.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. Processo nº 347.01.2011.002601-1/000000-000

O(A) Doutor(a) GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectivo cartório se processam os termos e atos da ação de Divórcio (ordinário) requerida por JOSEFA ROCHA DA SILVA face a JOSE PEDRO DA SILVA, feito nº 534/2011, e, é o presente, com prazo de 20 dias, para CITAR o requerido JOSE PEDRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da petição inicial que, em síntese, apresenta os seguintes fundamentos: As partes contraíram matrimônio em 22 de fevereiro de 1989, sendo registrada sob o nº 1389, às folhas 189 do livro nº B, 3, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Inajá/PE. Os cônjuges se encontram separados há aproximadamente 15 anos, de forma ininterrupta, não havendo possibilidade de retorno à vida comum. Dessa união, nasceram 2 (dois) filhos, sendo um menor, os quais convivem com a requerente. O casal não adquiriu qualquer bem que pudesse vir a ser partilhado. Diante do exposto requer a citação do réu por edital, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, a intimação do Ilustre Representante do Ministério Público, a procedência do presente pedido, decretando-se o divórcio direto do casal, pondo-se fim, assim a qualquer vínculo conjugal ainda existente, voltando a autora a usar o seu nome de solteira: Josefa Rocha dos Santos. ADVERTÊNCIA: FICA ADVERTIDO O REQUERIDO, QUE, EM NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DO VENCIMENTO DE EDITAL (20 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO), PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REQUERENTE NA INICIAL, E PARA QUE NINGUÉM NO FUTURO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matão em 13 de maio de 2011.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE OPRANDO BOTTURA, REQUERIDA POR LIDIA SILVEIRA LEITE BOTTURA - PROCESSO Nº 347.01.2010.001020-5/000000-000.

O(A) Doutor(a) GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23.11.2010 e transitada em julgado em 01.02.2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de OPRANDO